



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 788/08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Desafeta da classe dos bens de uso comum do povo, e autoriza doação à Paróquia Nossa Senhora d’Ajuda, imóvel localizado no Distrito do Arraial d’Ajuda”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, imóvel localizado no Distrito do Arraial d’Ajuda, com área total de 605,50 m2.

Parágrafo Único. O imóvel citado no caput deste artigo é parte da Praça São Pedro, com formato irregular, confrontando, a Oeste (44,80 metros) com a Rua do Côco; ao Sul (8,00 metros) com o largo formado pelas Ruas do Côco e do Dendê; a Leste (44,80 metros) com Rua do Dendê; e a Norte (19,50 metros) com Praça São Pedro.


Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a referida área para a **Paróquia Nossa Senhora d’Ajuda da Diocese de Eunápolis**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.532.438/0001-83, para construção de uma igreja.

Parágrafo Único. A referida área retornará ao patrimônio imobiliário municipal caso, no prazo de 36 meses após a doação, o donatário não cumpra com o disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 17 de novembro de 2008.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 17 / 11 / 2008
